Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43205815371	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DGT TECNOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2591642203

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ESTANCIA VELHA
Local

6 Março 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10965264 em 18/03/2025 da Empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08482495000144 e protocolo 250839482 - 10/03/2025. Autenticação: 502E93458453466E84756134D84643ED812A3A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/083.948-2 e o código de segurança MzHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/083.948-2	RSN2591642203	06/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.219.890-19	MAURICIO ARTUR LOESER	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10965264 em 18/03/2025 da Empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08482495000144 e protocolo 250839482 - 10/03/2025. Autenticação: 502E93458453466E84756134D84643ED812A3A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/083.948-2 e o código de segurança MzHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

DGT TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF 08.482.495/0001-44
NIRE 4320581537-1

(A) LUCAS SABINO ARRUDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1985, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 4081259246, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob n.º 831.585.020-20, residente e domiciliado à Rua Inácio Wunibaldo Schneider, n.º 701, bairro Encosta do Sol, Estância Velha, RS, CEP 93.611-660; e

(B) MAURÍCIO ARTUR LOESER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/04/1985, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 5078606752, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob n.º 005.219.890-19, residente e domiciliado à Rua Inácio Wunibaldo Schneider, n.º 253, Lote 10, bairro Encosta do Sol, Estância Velha, RS, CEP 93.611-660.

(C) HENRIQUE BOHNENBERGER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/08/1984, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.º 9075795139, expedida pela SJS/RS, e inscrito no CPF/MF sob n.º 005.665.680-71, residente e domiciliado à Rua Isolde Hass, n.º 76, bairro Lira, Estância Velha, RS, CEP 93.615-180.

Únicos sócios representantes da totalidade do capital social da **DGT TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 08.482.495/0001-44, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 4320581537-1, em sessão de 21 de novembro de 2006 e última alteração de contrato social também devidamente arquivada na JUCISRS sob n.º 1085705 em 24 de janeiro de 2025, com sede e foro jurídico à Rua Evaristo José Fernandes n.º 121, sala 01, bairro Rincão dos Ilhéus, Estância Velha, RS, CEP 93.608-570 ("DGT" e/ou "Sociedade"), resolvem de mútuo e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DA SOCIEDADE

1.1. O sócio LUCAS SABINO ARRUDA (o "Lucas"), transfere a nua-propriedade de 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) de emissão e representativas do capital da DGT à LCAP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 59.423.366/0001-16 e JUCISRS NIRE n.º 4321104178-1, com sede e foro jurídico à Rua Evaristo José Fernandes, n.º 121, sala 03, bairro Rincão dos Ilhéus, Estância Velha, RS, CEP 93.608-570 ("LCAP"), representada por seu sócio administrador Lucas Sabino Arruda, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento particular, através da conferência e integralização destas ao capital social da LCAP, reservando para si o usufruto dos direitos políticos, possessórios e econômicos inerentes às ditas quotas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10965264 em 18/03/2025 da Empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08482495000144 e protocolo 250839482 - 10/03/2025. Autenticação: 502E93458453466E84756134D84643ED812A3A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/083.948-2 e o código de segurança MzHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

1.2. O sócio **MAURÍCIO ARTUR LOESER** (o "Maurício"), transfere a nua-propriedade de 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) de emissão e representativas do capital da DGT à LMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 59.409.628/0001-98 e JUCISRS NIRE n.º 4321104026-1, com sede e foro jurídico à Rua Evaristo José Fernandes, n.º 121, sala 05, bairro Rincão dos Ilhéus, Estância Velha, RS, CEP 93.608-570 ("LMA"), representada por seu sócio administrador Maurício Artur Loeser, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento particular, através da conferência e integralização destas ao capital social da LMA, reservando para si o usufruto dos direitos políticos, possessórios e econômicos inerentes às ditas quotas.

1.3. Os sócios Lucas, Maurício e Henrique renunciam ao direito de preferência em relação à transferência de quotas de que tratam os itens 1.1 e 1.2 acima.

1.4. E, consectário das operações precedentes, LCAP e LMA ingressam, neste ato, à condição de sócias da Sociedade; enquanto que, Lucas e Maurício, retiram-se da posição de sócios da DGT.

2. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Os sócios e os usufrutuários, com o propósito de refletir os atos objeto do item 1 supra, deliberam e aprovam, à unanimidade, alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, que passa a viger com a seguinte nova redação:

> ***Cláusula Quinta:*** *O capital social da Sociedade é de R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), dividido em 303.000 (trezentas e três mil) quotas sociais com valor no nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, integralizado e distribuído da seguinte forma:*

Sócios	***N.º Quotas***	***Valor R$***	***%***
LCAP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	*148.500*	*R$ 148.500,00*	*49,0%*
LMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	*148.500*	*R$ 148.500,00*	*49,0%*
HENRIQUE BOHNENBERGER	*6.000*	*R$ 6.000,00*	*2,0%*
TOTAL	***303.000***	***R$ 303.000,00***	***100%***

> ***Parágrafo Primeiro -*** *A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.*

> ***Parágrafo Segundo -*** *As quotas das sócias LCAP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. e LMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., enumeradas no caput desta Cláusula Quinta, estão gravadas com usufruto, respectivamente, em favor de LUCAS*

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10965264 em 18/03/2025 da Empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08482495000144 e protocolo 250839482 - 10/03/2025. Autenticação: 502E93458453466E84756134D84643ED812A3A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/083.948-2 e o código de segurança MzHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SABINO ARRUDA e MAURÍCIO ARTUR LOESER, possuindo os usufrutuários direito de voto nas reuniões ordinárias, extraordinárias e especiais da Sociedade, podendo assinar qualquer instrumento de alteração contratual, além dos direitos à posse, uso, administração e percepção dos rendimentos das referidas quotas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelo e em nome dos usufrutuários, conforme demonstra a tabela abaixo:

Sócios \| Usufrutuários	***Propriedade Plena***	***Nua Propriedade***	***Usufruto***	***Direito de Voto***
LCAP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	*0*	*148.500*	*0*	*0%*
LMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	*0*	*148.500*	*0*	*0%*
HENRIQUE BOHNENBERGER	*6.000*	*0*	*0*	*2,0%*
LUCAS SABINO ARRUDA	*0*	*0*	*148.500*	*49,0%*
MAURÍCIO ARTUR LOESER	*0*	*0*	*148.500*	*49,0%*
TOTAL	***6.000***	***297.000***	***297.000***	***100%***

3. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SOCIAL

3.1. A Sociedade permanece sendo administrada pelos agora não sócios LUCAS SABINO ARRUDA e MAURÍCIO ARTUR LOESER, ambos anteriormente qualificados, passando o *caput* da Cláusula Sexta do Contrato Social a vigorar com a seguinte nova redação:

> ***Cláusula Sexta:*** *A administração e a representação da Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, será exercida pelos não sócios* ***Lucas Sabino Arruda****, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1985, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 4081259246, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob n.º 831.585.020-20, residente e domiciliado à Rua Inácio Wunibaldo Schneider, n.º 701, bairro Encosta do Sol, Estância Velha, RS, CEP 93.611-660; e,* ***Maurício Artur Loeser****, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/04/1985, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 5078606752, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob n.º 005.219.890-19, residente e domiciliado à Rua Inácio Wunibaldo Schneider, n.º 253, Lote 10, bairro Encosta do Sol, Estância Velha, RS, CEP 93.611-660.*

4. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4.1. Em virtude das alterações precedentes, os sócios e os usufrutuários aprovam, por unanimidade, a consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10965264 em 18/03/2025 da Empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08482495000144 e protocolo 250839482 - 10/03/2025. Autenticação: 502E93458453466E84756134D84643ED812A3A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/083.948-2 e o código de segurança MzHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
DGT TECNOLOGIA LTDA

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DGT TECNOLOGIA LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede no município de Estância Velha/RS, na rua Evaristo José Fernandes, 121, sala 01, bairro Rincão dos Ilhéus, CEP 93.608-570.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto social:

1) O comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, de telefonia e comunicação;
2) A venda, instalação, manutenção e prestação de serviços para sistemas de circuito fechado de televisão, sistemas de controle de acesso, sistemas de fibra óptica para telecomunicação, exploração de mídia, alarmes perimetrais, sistema de iluminação, servidores de rede, locação de sistemas acima e seus respectivos periféricos;
3) A construção de estações e redes de distribuição de energia e administração de obras de engenharia elétrica;
4) A manutenção e consultoria em tecnologia da informação;
5) O treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial para sistemas de segurança;
6) A pesquisa e desenvolvimento de produtos e soluções em energias renováveis e eficiência energética;
7) O serviço de provedor de acesso às redes de comunicações;
8) O serviço de monitoramento de sistemas de segurança pública e privada;
9) O desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
10) O serviço de comunicação multimidia - SCM;
11) Importação e exportação de produtos eletro eletrônicos e de informática;
12) Serviço de consultoria em sistemas de segurança;
13) Serviço de gestão e operação de tráfego de veículos;
14) Serviço de recepção e portaria;
15) Serviço de promoção de vendas e distribuição de material publicitário;
16) Estacionamento de veículos;
17) A fabricação de componentes eletrônicos, de equipamentos de informática e periféricos, de equipamentos de comunicação, instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social da Sociedade é de R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), dividido em 303.000 (trezentas e três mil) quotas sociais com valor no nominal de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10965264 em 18/03/2025 da Empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08482495000144 e protocolo 250839482 - 10/03/2025. Autenticação: 502E93458453466E84756134D84643ED812A3A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/083.948-2 e o código de segurança MzHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, integralizado e distribuído da seguinte forma:

Sócios	N.º Quotas	Valor R$	%
LCAP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	148.500	R$ 148.500,00	49,0%
LMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	148.500	R$ 148.500,00	49,0%
HENRIQUE BOHNENBERGER	6.000	R$ 6.000,00	2,0%
TOTAL	**303.000**	**R$ 303.000,00**	**100%**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo - As quotas das sócias LCAP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. e LMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., enumeradas no caput desta Cláusula Quinta, estão gravadas com usufruto, respectivamente, em favor de Lucas Sabino Arruda e Maurício Artur Loeser, possuindo os usufrutuários direito de voto nas reuniões ordinárias, extraordinárias e especiais da Sociedade, podendo assinar qualquer instrumento de alteração contratual, além dos direitos à posse, uso, administração e percepção dos rendimentos das referidas quotas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelo e em nome dos usufrutuários, conforme demonstra a tabela abaixo:

Sócios \| Usufrutuários	Propriedade Plena	Nua Propriedade	Usufruto	Direito de Voto
LCAP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	0	148.500	0	0%
LMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	0	148.500	0	0%
HENRIQUE BOHNENBERGER	6.000	0	0	2,0%
LUCAS SABINO ARRUDA	0	0	148.500	49,0%
MAURÍCIO ARTUR LOESER	0	0	148.500	49,0%
TOTAL	**6.000**	**297.000**	**297.000**	**100%**

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta: A administração e a representação da Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, será exercida pelos não sócios **LUCAS SABINO ARRUDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1985, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 4081259246,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10965264 em 18/03/2025 da Empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08482495000144 e protocolo 250839482 - 10/03/2025. Autenticação: 502E93458453466E84756134D84643ED812A3A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/083.948-2 e o código de segurança MzHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob n.º 831.585.020-20, residente e domiciliado à Rua Inácio Wunibaldo Schneider, n.º 701, bairro Encosta do Sol, Estância Velha, RS, CEP 93.611-660; e, **MAURÍCIO ARTUR LOESER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/04/1985, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 5078606752, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob n.º 005.219.890-19, residente e domiciliado à Rua Inácio Wunibaldo Schneider, n.º 253, Lote 10, bairro Encosta do Sol, Estância Velha, RS, CEP 93.611-660.

Cláusula Sétima: Os sócios e seus representantes declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade ou exercer a atividade mercantil por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.101, parágrafo 1°, do Novo Código Civil.

Cláusula Oitava: A administração e o uso do nome empresarial caberão a ambos os administradores, em conjunto ou separadamente, aos quais, ficam investidos de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Nos casos de abertura de contas bancárias, empréstimos, financiamentos bancários, contratos de antecipação de títulos bancários e emissão de cheques, são necessários, para sua validade, a assinatura de ambos os administradores.

Parágrafo Segundo - Nos casos de pagamentos, transferências e demais movimentações bancárias essenciais ao funcionamento da sociedade, bastará, para sua validade, a assinatura de apenas um dos administradores.

Cláusula Nona: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos seus administradores, sendo-lhes vedado o uso da denominação Social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Cláusula Décima: Os administradores receberão a remuneração que for deliberada pelos sócios que representam a maioria do capital social.

Cláusula Décima Primeira.: A responsabilidade dos administradores é solidária perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções, conforme art. 1.016 do Código Civil.

Cláusula Décima Segunda: Fica estabelecido que a sociedade não tem Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV
DAS QUOTAS SOCIAIS

Cláusula Décima Terceira: As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade, em primeiro lugar, e os demais sócios, em segundo lugar, terão a preferência na aquisição das quotas sociais, por um preço

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10965264 em 18/03/2025 da Empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08482495000144 e protocolo 250839482 - 10/03/2025. Autenticação: 502E93458453466E84756134D84643ED812A3A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/083.948-2 e o código de segurança MzHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

máximo, desde já fixado como sendo o valor patrimonial contábil da quota, de acordo com o último balanço levantado.

Cláusula Décima Quinta: Para a transferência de quotas, o sócio cedente deverá comunicar, por escrito, à sociedade e aos demais sócios, indicando o nome do pretendente à aquisição e o preço e condições de pagamento ajustado, com 60 (sessenta) dias de antecedência. Se, ao término de 60 dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, a sociedade, ou qualquer dos sócios, não tiver exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado, desde que haja a concordância expressa dos sócios que representem a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social.

Cláusula Décima Sexta: É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma as suas quotas em benefício de terceiros estranhos à sociedade.

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Sétima: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral e demonstrações financeiras do exercício.

Cláusula Décima Oitava: Os resultados apurados ao final de cada exercício social, depois de feitas as deduções previstas em lei, terão a destinação que lhes for dada pelos sócios, em reunião que para tal finalidade deverão realizar.

Parágrafo Primeiro - A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços intermediários e distribuir lucros em períodos menores.

Parágrafo Segundo - A sociedade, em comum acordo dos sócios, poderá distribuir lucros acumulados ou antecipar lucros realizados no exercício aos sócios, não necessitando observar o percentual de suas quotas no capital social.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAS

Cláusula Décima Nona: As deliberações da Sociedade serão adotadas pelos sócios em reunião (a "Reunião"), a qual poderá ser convocada, sempre que necessário for, pela administração ou por sócios representantes de mais de 1/5 (um quinto) do capital social, mediante envio de comunicação por escrito aos demais Sócios (inclusive, carta ou e-mail), desde que com aviso ou comprovação de recebimento, contendo obrigatoriamente (i.) a ordem do dia; (ii.) a data, o horário e o local; e (iii.) todos os documentos necessários ou pertinentes para que os sócios possam votar de forma adequada e informada as matérias da ordem do dia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10965264 em 18/03/2025 da Empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08482495000144 e protocolo 250839482 - 10/03/2025. Autenticação: 502E93458453466E84756134D84643ED812A3A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/083.948-2 e o código de segurança MzHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Primeiro - A comunicação de convocação deverá ser encaminhada preferencialmente pela administração aos sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias à data de realização da Reunião.

Parágrafo Segundo - No caso de, mediante requerimento de qualquer sócio, a administração não venha a convocar a Reunião no prazo de 5 (cinco) dias contados do dito pedido, o sócio em questão estará apto a realizar a convocação nos termos desta cláusula desde que titular de 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo Terceiro - Independentemente da convocação, será considerada válida e regular a Reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes se declararem por escrito cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto - As Reuniões serão presididas e secretariadas por aqueles eleitos por votos da maioria dos sócios presentes.

Parágrafo Quinto - A Reunião instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número desde que suficiente para aprovação das matérias pautadas na ordem do dia.

Parágrafo Sexto - Dos trabalhos e deliberações, será lavrada ata e, se for o caso, o competente instrumento de alteração ao Contrato Social, os quais serão assinados por tantos sócios quantos bastem à validade das deliberações ali contidas e cujas minutas ficarão arquivadas na sede da Sociedade e/ou levadas a registro público, conforme decidido.

Parágrafo Sétimo - Caso realizadas em formato virtual, as Reuniões serão gravadas e o inteiro teor da respectiva gravação será mantido em guarda pela Sociedade, devendo ser disponibilizado a qualquer Sócio mediante requerimento.

Cláusula Vigésima: Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão realizar uma reunião para apreciar as contas dos Administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de Administradores, se for o caso.

Cláusula Vigésima Primeira: Tanto quanto permitido pela legislação, todas as deliberações sociais da Sociedade serão adotadas por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social com direito a voto ("Quórum de Deliberação"), inclusive as deliberações que versam o § 2º da Cláusula Décima Oitava.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Vigésima Segunda: Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação na forma dos artigos 1.102 a 1.112 do Novo Código Civil.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10965264 em 18/03/2025 da Empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08482495000144 e protocolo 250839482 - 10/03/2025. Autenticação: 502E93458453466E84756134D84643ED812A3A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/083.948-2 e o código de segurança MzHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula Vigésima Terceira: A sociedade não se dissolverá pela retirada, extinção ou falência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula Vigésima Quarta.

Cláusula Vigésima Quarta: Os haveres do sócio retirante, extinto ou falido, serão apurados com base no valor patrimonial contábil verificado em balanço especial, a ser levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas ou outra forma decidida em reunião com os sócios remanescentes. As parcelas serão reajustáveis de acordo com os índices editados pelo governo federal.

Parágrafo único - Os sócios remanescentes poderão, se assim permitir a situação econômico-financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis aos sócios retirantes, extinto ou falido.

CAPÍTULO VIII
DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula Vigésima Quinta: Havendo justa causa, os sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro - Considerar-se-á justa causa para a exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a falência do respectivo sócio, bem como a constituição de suporte fático qualificado pela doutrina e jurisprudência como falta grave, a violação da cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome social, a superveniência da incapacidade moral de seus representantes, a inimizade ou incompatibilidade com os demais sócios, bem como todo e qualquer ato, fato ou omissão que ponha em risco a continuidade da empresa, sem prejuízo de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*.

Parágrafo Segundo - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula Vigésima Sexta: Na hipótese de exclusão de sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base no valor patrimonial contábil da quota, verificado em balanço levantado na data da exclusão e pagos no prazo de até 90 (noventa) dias após ou, ainda, o capital social poderá sofrer a respectiva redução.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima Sétima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos aplicáveis às sociedades limitadas previstas no Novo Código

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10965264 em 18/03/2025 da Empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08482495000144 e protocolo 250839482 - 10/03/2025. Autenticação: 502E93458453466E84756134D84643ED812A3A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/083.948-2 e o código de segurança MzHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Civil (Lei n. 406/02), e, subsidiariamente, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas.

Clausula Vigésima Oitava: Fica eleito o foro da Comarca de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias, oriundas do presente contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente 14ª Alteração e Consolidação do Contrato Social de **DGT TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF 08.482.495/0001-44, NIRE n.º 4320581537-1, em uma (01) única via.

Estância Velha, RS, 06 de março de 2025.

LCAP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
SÓCIA INGRESSANTE REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR LUCAS SABINO ARRUDA

LMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
SÓCIA INGRESSANTE REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR MAURÍCIO ARTUR LOESER

LUCAS SABINO ARRUDA
SÓCIO RETIRANTE, USUFRUTUÁRIO E ADMINISTRADOR

MAURÍCIO ARTUR LOESER
SÓCIO RETIRANTE, USUFRUTUÁRIO E ADMINISTRADOR

HENRIQUE BOHNENBERGER
SÓCIO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10965264 em 18/03/2025 da Empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08482495000144 e protocolo 250839482 - 10/03/2025. Autenticação: 502E93458453466E84756134D84643ED812A3A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/083.948-2 e o código de segurança MzHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/083.948-2	RSN2591642203	06/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.665.680-71	HENRIQUE BOHNENBERGER	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

831.585.020-20	LUCAS SABINO ARRUDA	10/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

005.219.890-19	MAURICIO ARTUR LOESER	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10965264 em 18/03/2025 da Empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08482495000144 e protocolo 250839482 - 10/03/2025. Autenticação: 502E93458453466E84756134D84643ED812A3A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/083.948-2 e o código de segurança MzHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 08.482.495/0001-44 e protocolado sob o número 25/083.948-2 em 10/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10965264, em 18/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.219.890-19	MAURICIO ARTUR LOESER	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.665.680-71	HENRIQUE BOHNENBERGER	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
831.585.020-20	LUCAS SABINO ARRUDA	10/03/2025 10:17:10
Assinado utilizando assinatura qualificada		
005.219.890-19	MAURICIO ARTUR LOESER	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/03/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2025, às 22:00.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/083.948-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. terça-feira, 18 de março de 2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10965264 em 18/03/2025 da Empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08482495000144 e protocolo 250839482 - 10/03/2025. Autenticação: 502E93458453466E84756134D84643ED812A3A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/083.948-2 e o código de segurança MzHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DGT TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 08.482.495/0001-44

LCAP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 59.423.366/0001-16 e JUCISRS NIRE n.º 4321104178-1, com sede e foro jurídico à Rua Evaristo José Fernandes, n.º 121, sala 03, bairro Rincão dos Ilhéus, Estância Velha, RS, CEP 93.608-570 ("LCAP"), representada por seu sócio administrador LUCAS SABINO ARRUDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1985, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 4081259246, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob n.º 831.585.020-20, residente e domiciliado à Rua Inácio Wunibaldo Schneider, n.º 701, bairro Encosta do Sol, Estância Velha, RS, CEP 93.611-660;

LMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 59.409.628/0001-98 e JUCISRS NIRE n.º4321104026-1, com sede e foro jurídico à Rua Evaristo José Fernandes, n.º 121, sala 05, bairro Rincão dos Ilhéus, Estância Velha, RS, CEP 93.608-570 ("LMA"), representada por seu sócio administrador MAURÍCIO ARTUR LOESER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/04/1985, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 5078606752, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob n.º 005.219.890-19, residente e domiciliado à Rua Inácio Wunibaldo Schneider, n.º 253, Lote 10, bairro Encosta do Sol, Estância Velha, RS, CEP 93.611-660;

HENRIQUE BOHNENBERGER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/08/1984, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.º 9075795139, expedida pela SJS/RS, e inscrito no CPF/MF sob n.º 005.665.680-71, residente e domiciliado à Rua Isolde Hass, n.º 76, bairro Lira, Estância Velha, RS, CEP 93.615-180;

Os únicos sócios acima relacionados e qualificados, da sociedade empresária limitada que atende pela denominação de **DGT TECNOLOGIA LTDA**, com sede no município de Estância Velha - RS, na Rua Evaristo José Fernandes, 121, Sala 01, bairro

Rincão dos Ilhéus, CEP 93.608-570, inscrita no CNPJ n.º 08.482.495/0001-44, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o n.º 43.205.815.371, em sessão de 21 de novembro de 2006, e última alteração de contrato social também devidamente arquivada na JUCERGS sob o n.º 10965264 em 18 de março de 2025, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social e suas posteriores alterações contratuais, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – A filial de n.º 01 inscrita no CNPJ n.º 08.482.495/0002-25, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – Jucemat sob o NIRE de n.º 5192002503-1, altera seu endereço para **Rua das Pitangueiras, n.º 818, Térreo, Sala 02, Bairro Setor Comercial no município de Sinop – MT, CEP 78.550-274**.

Parágrafo único - As atividades do estabelecimento permanecem as mesmas abaixo descritas:

1) A venda, instalação, manutenção e prestação de serviços para sistemas de circuito fechado de televisão, sistemas de controle de acesso, sistemas de fibra ótica para telecomunicação, exploração de mídia, alarmes perimetrais, sistema de iluminação, servidores de rede, locação de sistemas acima e seus respectivos periféricos;
2) A construção de estações e redes de distribuição de energia e administração de obras de engenharia elétrica;
3) O comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, de telefonia e comunicação;
4) A manutenção e consultoria em tecnologia da informação;
5) O treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial para sistemas de segurança;
6) A pesquisa e desenvolvimento de produtos e soluções em energias renováveis e eficiência energética;
7) O serviço de provedor de acesso às redes de comunicações;
8) O serviço de monitoramento de sistemas de segurança pública e privada;
9) O desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
10) O serviço de comunicação multimídia – SCM;
11) Importação e exportação de produtos eletroeletrônicos e de informática;
12) Serviço de consultoria em sistemas de segurança;

13) Serviço de gestão e operação de tráfego de veículos;

14) Serviço de recepção e portaria;

15) Serviço de promoção de vendas e distribuição de material publicitário.

CLÁUSULA 2ª - As cláusulas e condições constantes do Contrato Social e demais alterações não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estância Velha – RS, 24 de julho de 2025

LUCAS SABINO ARRUDA:83158502020
Assinado de forma digital por LUCAS SABINO ARRUDA:83158502020
Dados: 2025.08.14 13:45:12 -03'00'

LCAP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Administrador Lucas Sabino Arruda

MAURICIO ARTUR LOESER:00521989019
Assinado de forma digital por MAURICIO ARTUR LOESER:00521989019
Dados: 2025.08.14 14:00:22 -03'00'

LMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTD

Administrador Maurício Artur Loeser

HENRIQUE BOHNENBERGER:00566568071
Assinado de forma digital por HENRIQUE BOHNENBERGER:00566568071
Dados: 2025.08.14 13:57:02 -03'00'

HENRIQUE BOHNENBERGER

Sócio

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43205815371	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DGT TECNOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2600220236

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

ESTANCIA VELHA
Local

29 Abril 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11734553 em 29/04/2026 da Empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08482495000144 e protocolo 261629450 - 28/04/2026. Autenticação: A8D68B34C185F7F659AF6F87EBF08832F06AF88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/162.945-0 e o código de segurança 3cFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/162.945-0	RSE2600220236	23/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.219.890-19	MAURICIO ARTUR LOESER	29/04/2026 09:22:38
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11734553 em 29/04/2026 da Empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08482495000144 e protocolo 261629450 - 28/04/2026. Autenticação: A8D68B34C185F7F659AF6F87EBF08832F06AF88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/162.945-0 e o código de segurança 3cFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DGT TECNOLOGIA LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO
CNPJ Nº 08.482.495/0001-44

1. **LCAP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.423.366/0001-16 e NIRE nº 4321104178-1, com sede à Rua Evaristo José Fernandes, nº 121, sala 03, bairro Rincão dos Ilhéus, Estância Velha/RS, CEP 93608-570, representada por seu sócio administrador, **LUCAS SABINO ARRUDA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/05/1985, inscrito no CPF sob nº **831.585.020-20** e no RG sob o nº **4081259246**, expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado na rua Inácio Wunibaldo Schneider, nº 701, bairro Encosta do Sol, na cidade de Estância Velha/RS, CEP 93611-660;

2. **LMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.409.628/0001-98 e NIRE nº 4321104026-1, com sede à Rua Evaristo José Fernandes, nº 121, sala 05, bairro Rincão dos Ilhéus, Estância Velha/RS, CEP 93608-570, representada por seu sócio administrador, **MAURÍCIO ARTUR LOESER,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/04/1985, inscrito no CPF sob nº **005.219.890-19** e no RG sob o nº **5078606752**, expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado na rua Inácio Wunibaldo Schneider, nº 253, lote 10, bairro Encosta do Sol, na cidade de Estância Velha/RS, CEP 93611-660;

3. **HENRIQUE BOHNENBERGER,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 21/08/1984, inscrito no CPF sob nº **005.665.680-71** e no RG sob o nº **9075795139**, expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado na rua Isolde Hass, nº 76, bairro Lira, na cidade de Estância Velha/RS, CEP 936115-180;

Os acima relacionados e qualificados, todos sócios da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **DGT TECNOLOGIA LTDA**, com sede na rua Evaristo José Fernandes, nº 121, sala 01, bairro Rincão dos Ilhéus, no município de Estância Velha/RS, CEP 93608-570, inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.495/0001-44, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 43.205.815.371, em 21 de novembro de 2006,e última alteração de contrato social arquivado na JUCISRS sob o nº 10601263, em 25/09/2024, resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato Social e suas posteriores alterações contratuais, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica criada uma filial da sociedade, que será estabelecida na av. Amandio Francisco Johann, nº 74, pavilhão 06, bairro Rincão dos Ilhéus, no município de Estância Velha/RS, CEP 93608-640.

Parágrafo único. Por este estabelecimento serão exercidas as atividades:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11734553 em 29/04/2026 da Empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08482495000144 e protocolo 261629450 - 28/04/2026. Autenticação: A8D68B34C185F7F659AF6F87EBF08832F06AF88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/162.945-0 e o código de segurança 3cFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

1) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

2) Depósito de mercadorias para terceiros, com exceção de armazéns gerais e guarda moveis;

3) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

4) Comércio atacadista de equipamentos de informática;

5) Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;

6) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

7) Aluguel de equipamentos de informática e periféricos, de equipamentos de comunicação, instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos;

8) O serviço de comunicação multimídia – SCM;

9) Suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação;

10) Importação e exportação de produtos eletroeletrônicos e de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA

As cláusulas e condições constantes do Contrato Social não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Novo Hamburgo, 22 de abril de 2026.

Partes:

LCAP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
LUCAS SABINO ARRUDA
Representante Legal

LMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
MAURÍCIO ARTUR LOESER
Representante Legal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11734553 em 29/04/2026 da Empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08482495000144 e protocolo 261629450 - 28/04/2026. Autenticação: A8D68B34C185F7F659AF6F87EBF08832F06AF88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/162.945-0 e o código de segurança 3cFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

HENRIQUE BOHNENBERGER
Sócio-administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11734553 em 29/04/2026 da Empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08482495000144 e protocolo 261629450 - 28/04/2026. Autenticação: A8D68B34C185F7F659AF6F87EBF08832F06AF88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/162.945-0 e o código de segurança 3cFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/162.945-0	RSE2600220236	23/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.665.680-71	HENRIQUE BOHNENBERGER	29/04/2026 09:15:28
Assinado utilizando assinatura qualificada		
831.585.020-20	LUCAS SABINO ARRUDA	29/04/2026 09:19:19
Assinado utilizando assinatura qualificada		
005.219.890-19	MAURICIO ARTUR LOESER	29/04/2026 09:22:39
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11734553 em 29/04/2026 da Empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08482495000144 e protocolo 261629450 - 28/04/2026. Autenticação: A8D68B34C185F7F659AF6F87EBF08832F06AF88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/162.945-0 e o código de segurança 3cFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 08.482.495/0001-44 e protocolado sob o número 26/162.945-0 em 28/04/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11734553, em 29/04/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joao Herminio Marques de Carvalho e Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.219.890-19	MAURICIO ARTUR LOESER	29/04/2026 09:22:38
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CNDL RFB v3	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.665.680-71	HENRIQUE BOHNENBERGER	29/04/2026 09:15:28
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CNDL RFB v3	
831.585.020-20	LUCAS SABINO ARRUDA	29/04/2026 09:19:19
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CNDL RFB v3	
005.219.890-19	MAURICIO ARTUR LOESER	29/04/2026 09:22:39
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CNDL RFB v3	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/04/2026

Documento assinado eletronicamente por Joao Herminio Marques de Carvalho e Silva, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2026, às 16:26.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 26/162.945-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 29 de abril de 2026

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11734553 em 29/04/2026 da Empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08482495000144 e protocolo 261629450 - 28/04/2026. Autenticação: A8D68B34C185F7F659AF6F87EBF08832F06AF88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/162.945-0 e o código de segurança 3cFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 26/162.945-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 11734553 em 29/04/2026 da empresa 4320581537-1 DGT TECNOLOGIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390235281-0	AVENIDA AMANDIO FRANCISCO JOHANN 74 PAVLH 06 - BAIRRO RINCAO DOS ILHEUS CEP 93608-640 - ESTANCIA VELHA/RS

29 de abr de 2026